



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº034/97

"Reconhece como Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Córrego do Bagre."

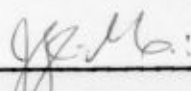
JOSÉ GONÇALVES FILHO, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Córrego do Bagre, localizada na Comunidade Córrego do Bagre, Mirassolzinho, neste Município de Jauru-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, EM
24 DE OUTUBRO DE 1997.



JOSÉ GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal